



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.466, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências", abre Crédito Adicional Especial no exercício de 2019.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2019.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.632– Implant. de Recap.e Pavimentação de Vias Urbanas- Conv.829117	11.612,83
TOTAL			11.612,83

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.4.11 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 11.612,83 (onze mil seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.632	Implant. de Recap.e Pavimentação de Vias Urbanas- Conv.829117	
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- MINCID	643,29
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- MINCAN	10.969,54



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação no valor de R\$643,29 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) referente a rendimentos de aplicação financeira, bem como o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, c/c 647040-1- C.E.F, no valor de R\$10.969,54 (dez mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), dos recursos repassados pelo Ministério das Cidades, para execução do Convênio 829117/2016 cujo objeto foi a Implantação de Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Três Pontas (finalização do convênio para elaboração da prestação de contas), conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 11 de junho de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral